



PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – SEMSA/PMO

O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA/PMO**, considerando a Declaração Emergencial em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, considerando que, o Decreto Municipal nº 202/2020 de 18 de março de 2020 reconheceu a situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Oiapoque e ainda, o que dispõe o Decreto Municipal nº. 339, de 12 de Junho de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Oiapoque, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, através do Decreto Legislativo nº 0975, de 13 de maio de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto realizar o chamamento público de médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Brasil para a contratação temporária objetivando o preenchimento das vagas descritas no ANEXO I, de acordo com as leis vigentes, para contratação imediata por prazo determinado, com objetivo de enfrentar situação de Emergência e Calamidade Pública causada pelo novo Coronavírus COVID-19, nos termos estabelecidos no presente Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Constituem requisitos para a participação no chamamento público promovido pelo presente Edital:

a) possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação em medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida ou possuir diploma de graduação em medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da Lei nº 13.959/2019;

b) possuir inscrição regular para o exercício da medicina, mediante registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) não ser participante de Programa de Residência Médica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

d) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período de prestação dos serviços;

e) não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do presente edital;

f) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral; e

g) estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.2. Os documentos elencados no item, 2.1, alínea "a" e "b" serão informados no currículo e inseridos no sistema de inscrição como anexo.

Para fins de comprovação do disposto nas letras "c", "d" e "e" do subitem 2.1 deste Edital, o candidato prestará declaração, sob as penas da lei no ato da contratação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico processoseletivo@outlook.com.br mediante encaminhamento do currículo profissional e documentos comprobatórios conforme item 2.1 deste edital e será disponibilizada apenas para os médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, que possuam inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina no Brasil, nos prazos constantes no cronograma disponível no ANEXO II.

3.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do médico, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato de inscrição, o médico deverá anexar documentos necessários e descritos neste edital – item nº. 2.1.

3.4. Encerrado o período de inscrição e encaminhamento da documentação, o médico não poderá alterar os dados por ele prestados, sendo considerado como válido o primeiro email enviado.

3.5. O envio correto dos dados no ato da inscrição no Sistema é de responsabilidade exclusiva do candidato não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados, encerrado o período de inscrição.

3.6. A ausência, o envio incorreto, ou informações inverídicas de qualquer dos dados poderá acarretar na invalidação da inscrição.

3.7. A **Secretaria Municipal de Saúde de Oia Poque** não se responsabiliza por inscrições no sistema não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.8. Em qualquer etapa da chamada regida por este Edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou ser excluído do chamamento, se constatada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque** divergências entre os dados informados na inscrição no sistema e documentos apresentados, prestação de declarações inverídicas e inconformidade da documentação com as normas deste Edital.

3.9. Encerrado o período das inscrições, a **Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque** disponibilizará na página <http://www.oiapoque.ap.gov.br/> no prazo constante no cronograma, uma lista contendo a relação dos médicos com inscrição concluída aptos à contratação, e respectivos locais de lotação.

3.10. Está vedada a inscrição de médicos que se enquadrem nos critérios abaixo:

I. Gestantes, puérperas e lactantes;

II. Maiores de 60 (sessenta) anos;

III. Apresentem doenças crônicas que impossibilitem atividade assistencial e com maior risco de infecção pelo Coronavírus (COVID-19);

4. DO LOCAL DE ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APÓS CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato selecionado no presente chamamento público, após a assinatura de contrato e emissão de carta de apresentação, será designado para atuar nas Unidades Básicas de Saúde de Oiapoque, destacadas exclusivamente para o enfrentamento a emergência em saúde pública causada pelo Coronavírus – COVID 19 e situação de emergência e calamidade pública local em Oiapoque.

5. DO RESULTADO

5.1. Após a acurada análise curricular será disponibilizada lista com resultado do chamamento público para contratação de profissionais, na página <http://www.oiapoque.ap.gov.br>

6. DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS DIREITOS

6.1. Para a execução das ações no âmbito dos serviços a serem prestados conforme este Edital, será concedida aos médicos o valor bruto mensal descrito no ANEXO I, nos termos da legislação vigente, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, permanecendo situação de calamidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

6.2. Será descontado mensalmente, para fins previdenciários, para os médicos participantes, enquadrados como contribuintes individuais, nos termos da legislação, o valor correspondente à legislação previdenciária vigente.

Dos deveres e obrigações

6.3. Entregar toda a documentação exigida pelo presente edital, no dia da apresentação na Secretaria Municipal de Saúde.

6.4. Atuar de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde

6.5 Cumprir obrigatoriamente carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Atuar no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Antes de realizar a inscrição no presente Chamamento Público, o candidato deverá ler atentamente as regras e certifica-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com seus termos.

7.2. Todo e qualquer ato referente ao Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Município de Oiapoque e quaisquer esclarecimentos no email atendimento.fms@outlook.com.br

7.3. Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final na página do Processo Seletivo.

7.4. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela comissão especialmente designada pelo Decreto nº. 215/2020 – PMO.

Oiapoque, 24 de Junho de 2020

Sílvio de Souza Maracáipe
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 540/2019-2018 PMO

Sílvio Souza Maracáipe
Secretário Municipal de Saúde de Oiapoque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE**

ANEXO I

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES.

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO
Médico Clínico Geral	30 hs semanais	08	R\$ 23.000,00 + 15% de Insalubridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

ANEXO II
CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas Previstas
01	Período de Inscrições (Exclusivamente pela internet)	De 8:00h do dia 25/06/2020 às 23:59h do dia 26/06/2020
02	Análise documental	29/06/2020
03	Publicação do Resultado Final	29/06/2020
04	Apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde	02/07/2020
05	Início das atividades nas UBS de lotação	03/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

ANEXO III
ENDEREÇO DE E-MAIL PARA ENVIO DE CURRICULUM VITAE

Item	Cargo	Email
oi	Médico Clínico	processoseletivo@outlook.com.br